



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

## SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 08/04/2020

ANO XXX

Nº 3312

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 544/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NOS DECRETOS Nº 445/2020 e 461/2020, NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

CONSIDERANDO o início do pagamento do auxílio emergencial aos trabalhadores que não têm carteira assinada, autônomos, MEIs (microempreendedores individuais), desempregados e contribuintes individuais da Previdência, com a finalidade de mitigar os efeitos econômicos negativos no período do enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO que o benefício será pago, além dos outros meios já anunciados, através das casas lotéricas.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar grandes aglomerações nas agências bancárias e proteger trabalhadores contra o contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a rede de casas lotéricas do município aumentará significativamente as opções de atendimento ao trabalhador, diminuindo a necessidade de deslocamento pelo sistema de transporte coletivo, minimizando o risco de contágio pelo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 13 de abril de 2020 fica autorizado o funcionamento das casas lotéricas das 8h às 18h, de segunda à sábado, observando-se ainda:

I – apenas para as datas abaixo, com o objetivo de se minimizar a aglomeração de pessoas e propiciar um atendimento mais eficiente e seguro a todos os cidadãos, as casas lotéricas atenderão as pessoas de acordo com o mês de seu nascimento, respeitando o calendário abaixo:

- a) Dia 13/04/2020 – para atendimento exclusivo aos nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março;
- b) Dia 14/04/2020 – para atendimento exclusivo aos nascidos nos meses de abril, maio e junho;
- c) Dia 15/04/2020 – para atendimento exclusivo aos nascidos nos meses de julho, agosto e setembro;
- d) Dia 16/04/2020 – para atendimento exclusivo aos nascidos nos meses de outubro, novembro e dezembro.

II – Do dia 17/04/2020 em diante, o atendimento é normal.

III – as casas lotéricas ficam responsáveis por organizar as filas dentro e fora do estabelecimento, assegurando a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, bem como disponibilizando frascos de álcool gel para higienização das mãos de funcionários e clientes;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 532/2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.873,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04 Secretaria Municipal de Gestão  
04.010.14.422.0003.2.002 Manutenção da Ouvidoria Municipal  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 5.221,00

05 Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística  
05.010.04.122.0002.2.017 Manutenção da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 33.462,00

06 Secretaria Municipal de Fazenda  
06.010.04.123.0002.2.011 Manutenção da Secretaria de Fazenda  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 1.545,00

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
11.010.26.122.0015.2.055 Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 8.997,00

11.010.26.782.0015.2.056 Manutenção do terminal rodoviário  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 6.479,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
13.020.08.241.0019.2.082 Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 3.877,00

13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 7.708,00

13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 2.483,00

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 3.614,00

16 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
16.010.14.422.0020.2.115 Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 2.755,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
19.010.15.452.0010.2.126 Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 10.680,00

19.010.15.452.0010.2.128 Manutenção da limpeza pública  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas  
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 13.253,00

22 Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
22.010.04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO  
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo  
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho  
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravanelli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701  
Fone PABX (044) 3221-1234  
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

**ÍNDICE**

Gabinete do Prefeito..... 01  
Secretaria de Saúde..... 03

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas  
são prejudiciais à saúde.  
Lei Municipal 8129/2008

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 24.694,00

22.010.04.122.0002.2.120 Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos

3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 8.283,00

26 Secretaria de Segurança Municipal

26.010.06.181.0021.2.125 Manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 19.822,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

05 Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística  
05.010.04.122.0002.2.017 Manutenção da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 145.165,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 7.708,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito Municipal  
Orlando Chiqueto Rodrigues  
Secretário de Fazenda

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 029/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde – Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus);

- a necessidade de instituir a Comissão para Recebimento e Validação das Doações de EPI (Equipamento de Proteção Individual), produtos de higiene e gêneros alimentícios, recebidos pela Secretaria Municipal e Saúde;

I – RESOLVE:

I.a Instituir a Comissão para Recebimento e Validação das Doações, recebidos pela Secretaria Municipal e Saúde, no período do enfrentamento ao Covid-19.

I.b Definir a composição da Comissão:

Caroline Miguel Aver  
Lazara Garcia Machado  
Célia Rodrigues Abad  
Karen Ribeiro de Andrade  
Lilian Aparecida Costa Ferreira

I.c Definir que o Hospital Municipal de Maringá, setor recepção, será o local de referência para o recebimento das doações, 24 horas/dia, 7 dias/semana.

I.d Definir que todo item da doação, independente do gênero (higiene e/ou alimentício) e/ou EPI, deverá ser validado pela Comissão, e registrado em instrumento específico com foto, para a finalidade de triagem e destinação do item recebido.

III – Revoga-se às disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 030/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a organização do processo de trabalho e medidas necessárias para a padronização das atividades nos serviços de saúde próprios do município.

I – RESOLVE:

I.a Instituir a Comissão de Validação de Procedimento Operacional Padrão (POP) da Secretaria Municipal de Saúde;

I.b Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Validação de Procedimento Operacional Padrão (POP) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Evelin Miwa Nakashima Braga  
Magda Cristina Chinaglia Amadei  
Maria Paula Jacobucci Botelho  
Nelci Aparecida dos Santos  
Prícilha de Oliveira Dalberto  
Robsmeire Calvo Melo Zurita  
Suzana Ester Nascimento Ogava

II- Revoga-se às disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de abril de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 031/2020 – SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19;

- o Decreto nº 445/2020, que decretada situação de emergência no Município de Maringá, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- o Decreto nº 497/2020, que decretada situação de calamidade no Município de Maringá;

- a necessidade de ações de vigilância epidemiológica ativa nos serviços de saúde hospitalares, para monitoramento diário dos internamentos.

**I - RESOLVE:**

I.a Implantar a Comissão de Vigilância Epidemiológica Ativa, com a finalidade de monitoramento diário da disponibilização de leitos hospitalares, dos casos suspeitos e notificados de Covid-19, e do atendimento aos requisitos legais/normativos, que regulamentam os sistemas e atividades relativas à área da saúde.

- I.b Definir a composição da Comissão:

Aparecida Donizete da Silva Almenara  
Celiani Aparecida Bolzon  
Cristiane Moliani Sobreira Moraes  
Daiane Angelica de Oliveira  
Elisangela Paiola  
Jucelia Fabricio Gelli Araujo  
Juliana Alves Guilherme Fischer  
Jussara Cavalcante de Souza Titato  
Leda Cristina Barucho Ribeiro  
Luana Aparecida Salles de Abreu Romero  
Luciane Malveira Granzotto de Oliveira  
Nelci Aparecida dos Santos  
Rejane Maria Bortolozzo da Silva

II- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Revoga-se às disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de abril de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 032 /2020 – SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde – Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19;

- o Decreto nº 445/2020, que decretada situação de emergência no Município de Maringá, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- o Decreto nº 497/2020, que decretada situação de calamidade no Município de Maringá;

**I – RESOLVE:**

Implantar a Comissão de Análise das Solicitações de Atividades Essenciais;

**II - DEFINE:**

A composição da Comissão:

Jair Francisco Pestana Biatto  
Caroline Miguel Aver  
Clície Arrias Fabri  
Eduardo Alcantara Ribeiro  
Maria da Penha Marques Sapata  
Rosa Maria Cripa Moreno  
Samantha Cristina Bego  
Welynton Antonio de Souza

III – Revoga-se às disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto  
Secretário Municipal de Saúde